

Autoriza repasse a AMAJA para auxílio à família do
Prefeito Arlindo Hermes.

SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZI-
NHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à
Associação dos Municípios do Alto Jacuí - AMAJA, a importância
de Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados), que se constituirá na
parcela de auxílio deste município à família do Prefeito Arlindo
Hermes de Npo Me Toque.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por
conta da rubrica 3132.0401-032 - Outros Serviços e Encargos -
Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrario esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 08 DE SETEMBRO DE
1988.

a) SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal
a) LUIZ RUDY BECKER
Sec. Mun. Administração